DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO Nº 050/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de refeitório fechado, ampliação da cozinha e pintura geral da EMEB PROFª MARIA ELZA DE AGUIAR DOMINGUES, incluindo material e mão de obra, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico-financeiro e demais anexos do edital.

A CPL torna público o resultado de julgamento das propostas da licitação supramencionada, conforme Ata da Sessão Pública de 08/05/2020, a saber:

1º Lugar: Engescav Engenharia e Costruções Eireli, com a proposta no valor de R$ 417.763,29.

2ºLugar: Engeoesp Engenharia e Planejamento Eireli-ME, com a proposta no valor de R$ 429.314,86.

3º Lugar: Kairos Construções e Empreendimentos Fernandópolis Ltda-EPP, com a proposta no valor de R$ 435.000,00.

4º Lugar: Abelar Soares de Oliveira – ME, com a proposta no valor de R$ 507.460,29.

5º Lugar: J.A Tineli Marques & Cia Ltda-EPP, com a proposta no valor R$ 529.996,92.

Pereira Barreto/SP, 08 de maio de 2020

Comissão Permanente de Licitações

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 006/2015 – PROCESSO Nº 025/2015 (PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO)

QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 012/2020

CONTRATANTE: **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO**

CONTRATADO: **VS CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME**

OBJETO: **Prestação de Serviços de Implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões-alimentação, através de cartões magnéticos, destinados ao servidores do SAAE.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **18/03/2020 A 18/06/2020**

Pereira Barreto, 17 de Março de 2020.

_____
Mauro André Martins
Diretor do SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

PREGÃO Nº. 004/2016
PROCESSO Nº 014/2016
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 016/2016.

Pelo presente **Termo de Rescisão Unilateral** o **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO** – SAAE, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 444.447.258/0001-06, com sede na Av. Jonas Alves de Mello, nº 2.026, centro, na Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo seu Diretor MAURO ANDRÉ MARTINS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob n.º 14.833.448-9 SSP/SP e registrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº 039.902.108-66, residente e domiciliado na Av. Gregório Sulian, Nº 2218, neste município de Pereira Barreto, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** consoante permissivo do artigo 78, inciso XII e artigo 79, inciso I ambos da Lei nº. 8.666/93 c.c. cláusula 7ª, itens 7.1.5 e 7.2.1, o contrato firmado com a empresa **BRITO & BRITO DEDETIZADORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.801.425/0001-01P, com sede na Rua Projetada I, nº 2050, Bairro Distrito Industrial III , na cidade de Urânia, Estado de São Paulo, representada por CARLOS FERREIRA BRITO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.848.023-7 SSP-SP e do CPF nº 102.856.478-30, residente e domiciliado na Rua Arnold Batista Taveira, nº 657, Vila Izabel, na cidade de Jales-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, por seu representante ao final assinado, e alterações posteriores, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:-

Este termo de rescisão unilateral tem por fundamentação legal 78, inciso XII e artigo 79, inciso I ambos da Lei nº. 8.666/93 c.c. cláusula sétima, itens 7.1.5 e 7.2.1 do contrato administrativo, que estabelece a possibilidade de rescisão unilateral do contrato administrativo por razões de interesse público explicitadas na fundamentação e autorização da autoridade competente da Autarquia Municipal, constante dos autos do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:-

Fica rescindido o Contrato nº. 016/2016 a partir de 01/05/2020, que tinha por objeto, conforme cláusula primeira a ***"contratação de mão de obra de 03 (três) funcionários na função de serviços gerais para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação de elevação e tratamento de esgoto sanitário de Pereira Barreto".***

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO:-

A presente rescisão dar-se-á unilateralmente, por razões de interesse público, sem culpa da contratada, com fundamento no artigo 78, inciso XII e artigo 79, inciso I ambos da Lei nº. 8.666/93 c.c. cláusula sétima, itens 7.1.5 e 7.2.1 do instrumento contratual, dando-se por encerrado o referido contrato e todas as obrigações (direitos e deveres) dele decorrentes, **ressalvadas as hipóteses do art. 79, §2º, e incisos da Lei nº. 8.666/93.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO:-

Assegurou-se à Contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a mesma apresentasse recurso à presente rescisão, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo que transcorrido o prazo recursal a Contratada não interpôs recurso.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:-

O extrato do presente termo de rescisão deverá ser publicado na imprensa oficial do Município e outros meios de publicação que se utiliza a Contratante, em observância ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

E, por assim decidir, lavra-se o competente termo.

Pereira Barreto (SP), 09 de abril de 2020.

_____
SERVIÇO AUTÔNOMO E ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO – SAAE
Mauro André Martins
Diretor

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:

_____
Nome:
RG:
CPF:
Endereço

BOLETIM

EPIDEMIOLÓGICO

CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 32 - Sexta-feira, 08 de maio de 2020 - Horário 17h

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	RECUPERADOS
27	16	04	07	01	01*	01

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus